

ATA DA 83ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO ORDINÁRIA - POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

Data	Início	Término	Local
26/01/2018	10h30	14h30	SBN, Quadra 01, Bloco F, 5º Andar, Ed. Palácio da Agricultura - Brasília - DF

PARTICIPANTES**Conselheiros:**

- Flávio Roberto Fay de Sousa - Presidente;
- Genival Junior Alves Santos - Vice-Presidente;
- Anézio Rodrigues - Conselheiro Titular;
- Laerte Alves Setubal - Conselheiro Titular; e
- Raimundo Mateus da Silva - Conselheiro Titular.

Convidados:

- Caio Flávio Felix de Oliveira - Conselheiro Suplente;
- Nei de Souza Beixiga - Conselheiro Suplente;
- Marcos Antônio Tavares Martins - Conselheiro Suplente; e
- Arioaldo Aparecido da Câmara - Diretor-Presidente.

Secretaria Geral:

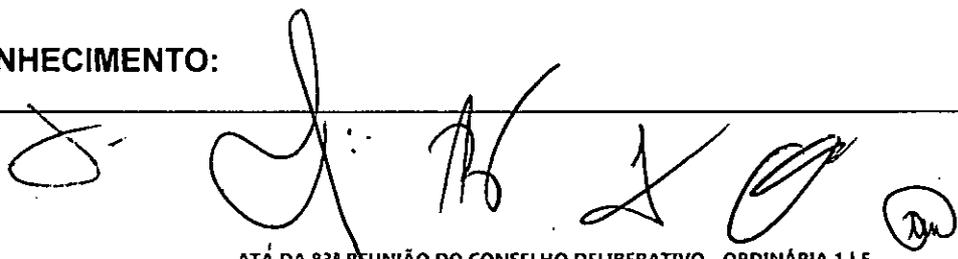
- Daniele de Carvalho Ramos - Secretária-Geral - em exercício

ORDEM DO DIA**1 PENDÊNCIAS:**

- 1.1 Informativo de Pendências - CTI SEGER 014/2018.

2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

- 2.1 Aprovação de Política de Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPME - VOTO DISAR 003/2018;
- 2.2 Indicadores do Planejamento Estratégico 2018-2020 - CTI PRESI 013/2018;
- 2.3 Processo Ético Disciplinar - Gerente URRCE - CTI GEPES 042/2018; e
- 2.4 Proposta de temas a serem abordados no Relatório de Administração referente ao ano de 2017 - CTI PRESI 008/2018.

3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:



- 3.1 Desempenho Econômico-Financeiro novembro/2017 - VOTO DIAFI 001/2018;
- 3.2 Notificação de Intermediação Preliminar - Dezembro/2017 - CTI GECOR 009/2018; e
- 3.3 Resposta ao Ofício nº 293/2017 - ANS - CTI PRESI 002/2018.

4 MATÉRIA EXTRAPAUTA - DELIBERAÇÃO:

- 4.1 Convocação do Gerente responsável pela Coordenação de Ética Disciplinar (COEDI) no Conselho Deliberativo - CTI CODEL 002/2018.

5 MATÉRIA EXTRAPAUTA - CONHECIMENTO:

- 5.1 Mapeamento do risco assistencial da Postal Saúde.

DESCRIÇÃO

A presente reunião ordinária foi convocada pelo Sr. Flávio Roberto Fay de Sousa, presidente do Conselho Deliberativo da Postal Saúde, na forma do Estatuto Social e regimento interno. Foram justificadas as ausências do Conselheiro Titular, Sr. Rogério Vianna Moreira dos Santos e de seu Suplente, Sr. Agnaldo Nunes da Silva. Passou-se então à apreciação da ordem do dia.

1 PENDÊNCIAS:

1.1 Informativo de Pendências - CTI SEGER 014/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 014, de 19 de janeiro de 2018, e após apresentação da Secretaria Geral, tomou conhecimento do *follow-up* das pendências direcionadas às áreas da Postal Saúde pelo Conselho Deliberativo, e por unanimidade, decidiu: recomendar à Diretoria Executiva que sejam observados os critérios aprovados por este Conselho, para ocupação do cargo de especialista regional, este limitado a 4 (quatro) vagas, considerando a vacância de 1 (uma) vaga, no quadro de pessoal da Operadora. Foi ressaltado pelo Conselheiro Titular, Sr. Anézio Rodrigues que qualquer alteração estrutural na Postal Saúde seja analisada à luz das resoluções emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), as quais estabelecem diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados na modalidade Autogestão.

2 MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

2.1 CODEL 02/83 - Aprovação de Política de Aquisição de Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPME - VOTO DISAR 003/2018. O Conselho Deliberativo conheceu o VOTO DISAR 003, de 12 de janeiro de 2018, o qual foi pautado em atendimento à resolução CODEL 04/79, que determinou que a Diretoria Executiva submetesse à aprovação deste Conselho, a Política de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), e por unanimidade, decidiu: retirar a matéria de pauta considerando que políticas internas são normativos de caráter estratégico e não técnico, devendo assim, ser reapresentada a este Colegiado reformulada, contendo apenas os princípios relativos ao tema. Ressalta-se que as diretrizes, etapas, regras, prazos e demais informações que forem julgadas necessárias, sejam contempladas em infranormativos.

2.2 CODEL 02/83 - Indicadores do Planejamento Estratégico 2018-2020 - CTI PRESI 013/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 013, de 19 de janeiro de 2018, e após apresentação da Coordenadora de Estratégias e Planos, Sra. Raquel Guimarães Fraga Lial, por unanimidade decidiu: a) aprovar a relação de indicadores e suas respectivas metas estratégicas para o Planejamento Estratégico da Postal Saúde ciclo 2018-2020, nos termos descritos na

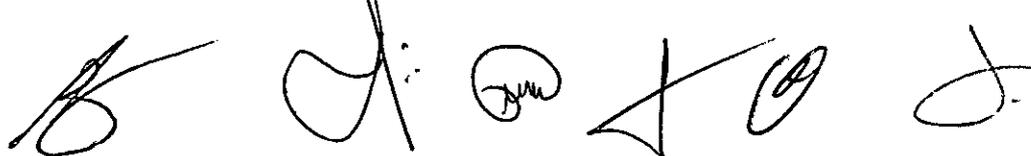
matéria; e b) encaminhar, para conhecimento do Conselho Fiscal, tanto os indicadores aprovados nesta reunião, quanto o Planejamento Estratégico 2018-2020 aprovado na 81ª reunião deste Conselho.

2.3 CODEL 03/83 - Processo Ético Disciplinar - Gerente URRCE - CTI GEPES 042/2018.

O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GEPES 042, de 16 de janeiro de 2018, pautada em atendimento às deliberações deste Colegiado sobre a conclusão do Processo Ético Disciplinar relativo à apuração de denúncia envolvendo o Gerente da URRCE, e após apresentação do Diretor-Presidente, Sr. Ariovaldo Aparecido da Câmara, este convidado pelo Presidente do Conselho, o qual informou a conclusão do referido processo em 18/12/2017, após concluídas todas as etapas previstas no Manual de Controle Ético e Disciplinar (MANCED), com o devido respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, foi aplicada ao empregado envolvido a penalidade de ADVERTÊNCIA, considerando sua ausência ao trabalho sem a devida anuência do superior hierárquico. Informou, ainda, que conforme justificativas nos autos, não foi possível proceder descontos de eventuais horas não trabalhadas, considerando que não há como rebaixarmos a alegação do empregado de que houve a devida compensação, em face da inexistência de controle de acesso às dependências da respectiva Unidade Regional e tampouco a obrigatoriedade, pela função que exerce, de registro de ponto eletrônico. Visando reforçar as orientações quanto ao cumprimento das normas existentes foi apresentada ao Conselho, pelo Diretor-Presidente, a CIR PRESI 002/2018, de 22/01/2018, enviada às Gerências Regionais da Postal Saúde, reforçando a necessidade de maior atenção e fiel cumprimento da jornada de trabalho e procedimentos adicionais que doravante deverão ser observados, tudo no intuito de demonstrar à Mantenedora e aos Beneficiários o compromisso com os resultados e de cumprimento de normas instituídas pela Operadora. Por fim ressaltou que o processo apuratório tem a finalidade, também, de aprendizado e de ações corretivas para a organização. Após explanação do Diretor-Presidente, os Conselheiros Titulares, Srs. Anézio Rodrigues e Laerte Alves Setubal, se manifestaram contra a penalidade aplicada ao empregado, assim como contra a condução do processo apuratório. O conselheiro Anézio se manifestou nestas palavras: *"Discordo totalmente da penalidade aplicada, acho que a apuração não foi aprofundada, pois o gerente não se ausentou somente por um dia, não foi somente às terças-feiras, a penalidade aplicada foi muito amena. Isto abre precedentes, pois o gerente não é um camarada comprometido, se em virtude de sua indicação política. Deve-se primar pelo interesse maior que é a Caixa de Assistência, principalmente eu, enquanto representante dos trabalhadores tenho esta preocupação"*. Os demais conselheiros, Srs. Flávio Roberto Fay de Sousa, Genival Junior Alves Santos e Raimundo Mateus da Silva concordaram com a punição aplicada pela coordenação julgadora, considerando a demanda como concluída. Foi ressaltado pela Secretária Geral que o item foi pautado para deliberação em virtude de constar com *status* de pendente no *Follow-Up*, sendo atribuição do Colegiado a decisão de conclusão da demanda.

2.4 CODEL 03/83 - Proposta de temas a serem abordados no Relatório de Administração referente ao ano de 2017 - CTI PRESI 008/2018.

O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 008, de 16 de janeiro de 2018, pautada em cumprimento à resolução CODEL 01/66, a qual determinou que o Relatório de Administração da Operadora fosse elaborado em conjunto pelos órgãos colegiados, e após apresentação do Gerente de Controle Financeiro, Sr. Antônio Jorge Amaral Marques Júnior, por unanimidade decidiu: a) aprovar o escopo do relatório de Administração da Postal Saúde - exercício 2017, com os seguintes tópicos: 1) Mensagem da administração; 2) Apresentação; 3) Estrutura de governança; 4) Postal Saúde em números; 5) Gestão de Relacionamento; 6) Ações realizadas e resultados alcançados; 7) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte; e 8) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivos, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde; b) aprovar os subtópicos nos moldes



apresentados na matéria, e c) incluir no tópico "4", subtópico específico para os aposentados e no tópico "6", subtópico sobre campanhas institucionais e de prevenção à doenças.

3 MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

3.1 Desempenho Econômico-Financeiro novembro/2017 - VOTO DIAFI 001/2018. O Conselho Deliberativo apreciou o VOTO DIAFI 001, de 11 de janeiro de 2017, e após apresentação do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Júlio César Oliveira, conheceu o Desempenho Econômico-Financeiro referente ao mês de novembro de 2017.

3.2 Notificação de Intermediação Preliminar - Dezembro/2017 - CTI GECOR 009/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI GECOR 009, de 16 de janeiro de 2018, após leitura realizada pela Secretaria Geral, conheceu que a Postal Saúde recebeu em dezembro/2017 57 (cinquenta e sete) Notificações de Intermediação Preliminar, as quais 20% correspondem à classificação não assistencial e 80% assistencial.

3.3 Resposta ao ofício nº 293/2017 - ANS - CTI PRESI 002/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI PRESI 002, de 03 de janeiro de 2018, e, após leitura realizada pela Secretaria Geral, conheceu que no dia 01/12/2017, a Operadora recebeu ofício enviado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) o qual solicitava as seguintes providências: a) Ata da Reunião da Diretoria Executiva dos Correios que aprovou a constituição do fundo garantidor para a reserva de lastro necessário à cobertura dos riscos decorrentes da Operação do Plano de Saúde pela Postal Saúde; b) Regulamento do Fundo Exclusivo onde consta a necessidade de autorização da ANS para sua movimentação, conforme declarado pela entidade mantenedora em manifestações anteriores; c) Novo Termo de Garantia Financeira em substituição ao apresentado em 2014, com atualização da cláusula 2.2; e d) Documentos relacionados no item 2 do ofício supracitado. Com o intuito de atender a aludida solicitação da ANS, a Postal Saúde, encaminhou à Mantenedora a CTE PRESI 243/2017, datada em 05/12/2017, solicitando o apoio do Presidente dos Correios e o encaminhamento do assunto junto às áreas competentes. Tempestivamente, em 29/12/2017, foi protocolizado no núcleo da ANS - Brasília, a CTE PRESI 286/2017, em resposta ao ofício supracitado, apresentando as providências adotadas para cumprimento do requerido pela Agência Reguladora (alíneas a; b e d) assim como documento contendo informações estratégicas da Operadora e da Mantenedora, entendidas como relevantes para avaliação quanto ao não cabimento, ao ver da Postal Saúde, de encaminhamento de proposição de direção fiscal desta Autogestão. Posteriormente, em 11/01/2018, foi encaminhado à ANS e a Mantenedora - Correios, por meio das CTEs PRESI 007 e 008/2018, respectivamente, Novo Termo de Garantia Financeira em substituição ao apresentado em 2014, com atualização da cláusula 2.2, atendendo à solicitação da alínea "c" do ofício supramencionado.

4 MATÉRIA EXTRAPAUTA - DELIBERAÇÃO:

4.1 Convocação do Gerente responsável pela Coordenação de Ética Disciplinar (COEDI) no Conselho Deliberativo - CTI CODEL 002/2018. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI CODEL 002, de 24 de janeiro de 2017, e atendendo ao pleito do Conselheiro Titular, Sr. Laerte Alves Setubal, convocou a Gerente da Coordenação de Ética e Controle Disciplinar, Sra. Raquel Eny Costa dos Reis; o Técnico, Sr. Ricardo Sousa Sales Rodrigues e a Analista, Sra. Maria Helena Guth, que relataram ao Colegiado como foi encaminhado o processo apuratório de denúncia contra o Gerente da Unidade de Representação Regional do Ceará, item 2.3 da ordem do dia, assim como informações da legislação utilizada para a punição aplicada ao Gerente, conforme solicitação constante na CTI CODEL 002/2018.

5 MATÉRIA EXTRAPAUTA - CONHECIMENTO:

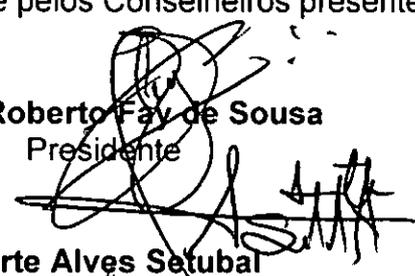
5.1 Mapeamento do risco assistencial da Postal Saúde. O Conselho Deliberativo apreciou a CTI SEGER 009, de 25 de janeiro de 2017, e após apresentação do Coordenador de

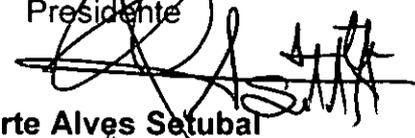


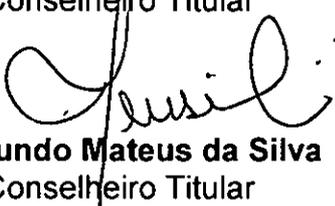
Obrigações Acessórias da ANS, Sr. Wallace Aguiar de Araújo, conheceu que no final de dezembro/2017 foi disponibilizado pela ANS o relatório preliminar do resultado do Monitoramento do Risco Assistencial da Postal Saúde, e que o Monitoramento do Risco Assistencial é uma iniciativa da ANS que tem por objetivo a prevenção de anormalidades que ponham em risco a continuidade ou a qualidade do atendimento à saúde prestado pelas operadoras de planos privados de saúde aos seus beneficiários. Ele é constituído por dois eixos: o Mapeamento do Risco Assistencial e o Acompanhamento e Avaliação da Garantia de Atendimento. O eixo Acompanhamento e Avaliação da Garantia de Atendimento consiste na análise do cumprimento das regras previstas na RN nº 259, de 17 de junho de 2011, que avalia o atendimento às necessidades de saúde dos beneficiários de forma adequada e em tempo oportuno, sendo uma maneira indireta de aferição da adequação da rede assistencial das operadoras. O eixo Mapeamento do Risco Assistencial é feito com base em indicadores que, a partir dos dados coletados nos sistemas de informação da ANS, aferem aspectos assistenciais, atuariais, estruturais e operacionais dos produtos (planos de saúde). Como resultado, as operadoras são estratificadas em faixas, segundo os indícios de Risco Assistencial. Estão sujeitas ao Mapeamento do Risco Assistencial as operadoras com registro ativo na ANS no trimestre de avaliação e com, ao menos, 1 (um) produto ativo. O Mapeamento do Risco Assistencial é realizado por meio de apurações trimestrais com períodos avaliativos correspondentes aos 1º (janeiro a março), 2º (abril a junho), 3º (julho a setembro) e 4º (outubro a dezembro) trimestres de cada ano. Insta destacar que a Postal Saúde foi classificada na Faixa 3 no Acompanhamento e Avaliação da Garantia de Atendimento do 2º trimestre de 2017, apresentando uma piora no resultado em comparação com o trimestre anterior, em que a operadora foi enquadrada na Faixa 1. Este resultado poderia aumentar as chances de ações sancionadoras da ANS, caso o mesmo desempenho fosse apresentado no trimestre subsequente. No entanto, na avaliação do 3º trimestre/2017 a operadora apresentou uma melhora importante e foi classificada na Faixa 2, o que a afastou de qualquer ação de intervenção técnica da ANS.

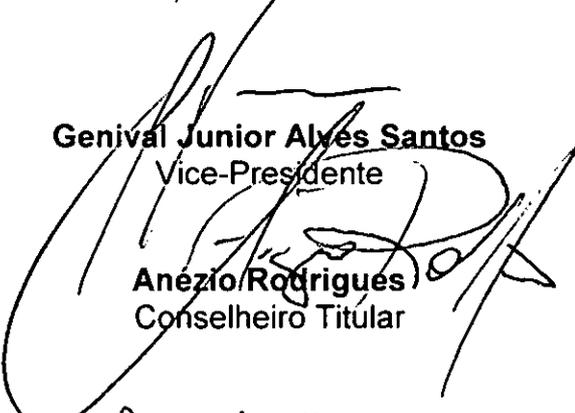
ASSINATURAS

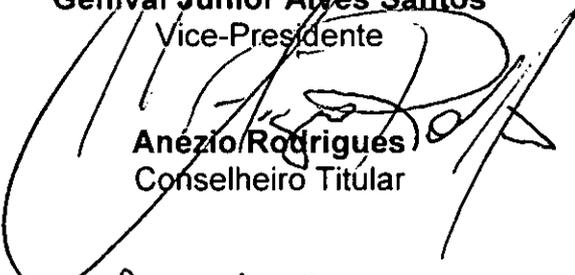
A presente ata é fiel reprodução dos itens tratados na reunião que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por mim assinada, Daniele de Carvalho Ramos, Secretária Geral - em exercício da Postal Saúde, e pelos Conselheiros presentes.


Flávio Roberto Fay de Sousa
Presidente


Laerte Alves Setubal
Conselheiro Titular


Raimundo Mateus da Silva
Conselheiro Titular


Genival Junior Alves Santos
Vice-Presidente


Anézio Rodrigues
Conselheiro Titular


Daniele de Carvalho Ramos
Secretária Geral - em exercício